



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 097/90, de 11 de setembro de 1990.

Ementa: Denomina Mini Maternidade e Posto de Saúde do Barro Alto e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Durval Cavalcante de Mendonça, a Mini Maternidade e Posto de Saúde do Barro Alto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 11 de setembro de 1990.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal